COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 73/2017

Os membros da Comissão de Políticas Públicas se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 73/2017 - Institui a obrigatoriedade de realização de vistorias técnicas nas edificações existentes no Município de Pato Branco e dá outras providências.**

Em sua justificativa, o proponente afirma que houve um desabamento de sacada em um edifício no município de Pato Branco no ano de 2017, o que vai de encontro ao que leciona o jurista acima citado, quando aduz que o interesse local diz respeito às necessidades imediatas do município.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano manifestou-se favoravelmente ao projeto (fl. 15), desde que não gere custos aos cofres públicos municipais.

A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e a Procuradoria Jurídica da Prefeitura manifestaram-se contrárias ao projeto (fls. 16-17 e 38-39) em especial pelos seguintes motivos: pelos gastos que a execução do projeto custaria; pela quantidade de pessoal que a execução do projeto demandaria; e porque já existem legislações vigentes que exigem vistorias periódicas nas edificações acima de dois pavimentos, tornando a presente lei desnecessária.

A Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos - Pato Branco manifestou-se favorável ao projeto (fl. 5).

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná também se manifestou favorável à matéria (fl. 18). Contudo, levantou um ponto muito importante, com relação ao § 2° do artigo 2º do projeto.

O texto do projeto, como está, confere ao CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou ao CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia do Paraná atribuições que não lhes são inerentes.

Foram feitas algumas emendas para ajustar o presente projeto, de acordo com as alterações sugeridas.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Políticas Públicas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Claudemir Zanco
Vereador - PL
Membro/Relator)

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador - PSD
(Presidente)

Fabricio Preis de Melo
Vereador - PSD